

EDITAL Nº 07/2025/ICH**PROCESSO Nº 23106.102147/2025-17****1. FINALIDADE:**

- 1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Ciências Humanas - ICH - da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a necessidade de promover a internacionalização e a divulgação científica com a publicação de artigos e demais produtos acadêmicos pelo Selo Caliandra ou em Revistas de seus Programas de Pós-Graduação, torna pública a presente Chamada, mediante pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador(a).

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- 2.1. Ser pesquisador(a) (colaborador(a) ou permanente) de Programa de Pós-Graduação vinculados ao ICH.
- 2.2. Ter Currículo Lattes e os perfis ORCID e Google Scholar atualizados na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador objeto desta Chamada.
- 2.3. Estar credenciado em algum programa de Pós-Graduação do ICH até a prestação de contas;
- 2.4. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) a(s) obra(s)s na(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos desta Chamada.
- 2.5. No caso de obras com direitos autorais, a autorização para publicação de artigos e demais produtos acadêmicos será providenciada pela Secretaria de Divulgação Científica e Cultural e Extensão do ICH, em nome da Universidade de Brasília, nos termos da lei, com o valor máximo de U\$ 1.000,00 (um mil dólares americanos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1. Os recursos financeiros advêm do PDI 2025 (UnB), destinados a financiar atividades acadêmicas, de infraestrutura e administrativas internas do Instituto com vistas melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento com a finalidade de produzir excelência acadêmica.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 4.1. O(s) solicitante(s) receberá(ão), em cota única, o auxílio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 4.2. As obras contempladas por essa chamada poderão ser publicadas, exclusivamente, nas revistas dos PPGs e nos selos editoriais vinculados ao ICH.
- 4.3. O apoio do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília estará explícito, em nota de rodapé na primeira página da obra.
- 4.4. Os auxílios concedidos poderão ser suspensos no caso de não cumprimento das exigências desta Chamada.
- 4.5. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.
- 4.6. O ICH não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 4.8. Cada servidora/servidor docente pode ser contemplada/o apenas uma única vez no âmbito deste edital.

5. CHAMADA

- 5.1. A/O proponente poderá enviar uma única solicitação no âmbito desta Chamada, em conformidade com o disposto no item 4.6, a ser submetida via SEI em processo do tipo "Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física" a Diretora do ICH, em que estejam anexados os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Carta de Apresentação, com informações relevantes sobre a solicitação de auxílio financeiro, tais como: Título da obra a ser publicada; Indicação de em que veículo de divulgação do ICH a obra será publicada;
 - 5.1.2. Currículo Lattes, ORCID e Google Scholar atualizados.
 - 5.1.3. Declaração de compromisso e veracidade.
 - 5.1.4. No caso de obras com direitos autorais, documentação disponibilizada pelo detentor da versão original da obra concordando com a tradução e publicação da obra e o orçamento para aquisição dos tais direitos.
 - 5.1.5. Declaração de interesse do(a) editor(a) chefe do periódico, ou do Selo Caliandra ou, ainda, da Coordenação do Centro de Divulgação Científico

Cultural do ICH.

5.1.6. Formulário de auxílio e bolsas devidamente preenchido, assinador e colocado em bloco de assinatura para o ICH.

5.1.6.1. O mês de vigência deve ser novembro.

5.1.6.2. SEI de origem: 23106.102147/2025-17

5.2 Serão desconsiderados os pedidos de solicitante(s) que não possua(m) Currículo Lattes, ORCID e Google Scholar atualizados quando do encaminhamento do processo;

5.3 Submetida a solicitação de auxílio financeiro a pesquisador objeto desta Chamada, sua titularidade é intransferível;

5.4 Não poderá ocorrer subcontratação;

5.5 Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão criada para análise das solicitações.

6. CALENDÁRIO E REPASSE DO RECURSO

6.1. O pedido de auxílio financeiro deve ser realizado em conformidade com o seguinte calendário:

Datas	Atividades
Divulgação do Edital	29 de outubro
Inscrições	De 03 a 6 de novembro
Divulgação de resultado provisório	7 de novembro
Prazo de recurso	8 novembro
Resultado final	10 de novembro

6.3. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e edital para concessão de bolsas e auxílios da UnB.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A prestação de contas dos recursos se dará pela publicação da obra, cuja cópia deverá ser incluído no SEI de requisição do auxílio, no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

Parágrafo único: Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar o recurso recebido, este deverá ser devolvido dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU do recurso não utilizado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação se dará por ordem de inscrição;

8.2. As solicitações serão analisadas por comissão específica, criada por ato da Direção do ICH.

8.3. Os casos não previstos nesta chamada simplificada serão submetidos à deliberação da Direção do ICH e, em caso de necessidade, ao Conselho do Instituto, como instância recursal.

8.4. Esta chamada poderá ser retificada, revogada ou anulada, a qualquer momento, total ou parcialmente, por decisão unilateral do ICH, ou em razão de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

8.5. É responsabilidade da/do proponente verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro a pesquisador e atender às demandas dos setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

8.6. A/O proponente deve observar os termos e as condições desta Chamada no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro a pesquisador, e qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento desta Chamada será desconsiderada.

8.5 As informações prestadas e a documentação apresentada no sistema de inscrição a que se refere esta chamada são de inteira responsabilidade da/do proponente, que responderá nas esferas cabíveis por qualquer aspecto relativo a falsidade nas informações ou na documentação.

8.6. Esta chamada simplificada entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Neuma Brilhante Rodrigues, Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas**, em 29/10/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13301029** e o código CRC **02E77236**.

Referência: Processo nº 23106.102147/2025-17

SEI nº 13301029